



VIGÊNCIA: 1º.06.2002  
 EMISSÃO: 03/07/2002

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS DE 1º E 2º GRAUS

JUÍZES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.801,26	190,06	380,13	570,19	760,25	950,32	1.140,38	1.330,44
REPRESENTAÇÃO*	7.678,55	383,93	767,86	1.151,78	1.535,71	1.919,64	2.303,57	2.687,49
TOTAL	11.479,81	12.053,80	12.627,80	13.201,78	13.775,77	14.349,77	14.923,76	15.497,74

202% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

JUÍZES FEDERAIS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.709,46	185,47	370,95	556,42	741,89	927,37	1.112,84	1.298,31
REPRESENTAÇÃO*	7.196,35	359,82	719,64	1.079,45	1.439,27	1.799,09	2.158,91	2.518,72
TOTAL	10.905,81	11.451,10	11.996,40	12.541,68	13.086,97	13.632,27	14.177,56	14.722,84

194% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS								
DISCRIMINAÇÃO		ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO						
		5%	10%	15%	20%	25%	30%	35%
VENCIMENTO	3.523,99	176,20	352,40	528,60	704,80	881,00	1.057,20	1.233,40
REPRESENTAÇÃO*	6.836,54	341,83	683,65	1.025,48	1.367,31	1.709,14	2.050,96	2.392,79
TOTAL	10.360,53	10.878,56	11.396,58	11.914,61	12.432,64	12.950,67	13.468,69	13.986,72

194% \*: PERCENTUAL DE REPRESENTAÇÃO INCIDENTE SOBRE O RESPECTIVO VENCIMENTO

MINISTRO DO STF: 12.720,00

MINISTRO DO STJ: 12.084,00

REFERÊNCIA LEGISLATIVA: Lei N° 10.474/2002.

  
 ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA COSTA  
 DIRETOR DA DIVISÃO DE NORMAS E  
 ORIENTAÇÕES